



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº3/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para o atendimento ao projeto “Meu Lar” – Serviço de Residência Inclusiva Municipal, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisaram o Projeto de Lei nº3/2021, o qual trata sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para o atendimento ao projeto “Meu Lar” – Serviço de Residência Inclusiva Municipal.

A entidade Residência Inclusiva Casa do Dodô é a única no município a prestar o serviço de Residência Inclusiva(atendimento à jovens e adultos com deficiência intelectual), e este Projeto de lei tem por finalidade a formalização da parceria com o Município para que possa receber recursos do Governo Estadual .Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de trabalho em anexo ao projeto.(pagamento mensal dos salários de duas cuidadoras).

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 04 de fevereiro de 2021.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
SECRETÁRIA


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº3/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para o atendimento ao projeto “Meu Lar” – Serviço de Residência Inclusiva Municipal, como específica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E FINANÇAS** analisaram o Projeto de Lei nº3/2021, o qual trata sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para o atendimento ao projeto “Meu Lar” – Serviço de Residência Inclusiva Municipal.

A entidade Residência Inclusiva Casa do Dodô é a única no município a prestar o serviço de Residência Inclusiva(atendimento à jovens e adultos com deficiência intelectual), e este Projeto de lei tem por finalidade a formalização da parceria com o Município para que possa receber recursos do Governo Estadual. Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de trabalho em anexo ao projeto.(pagamento mensal dos salários de duas cuidadoras).

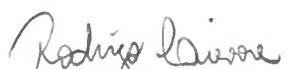
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 04 de fevereiro de 2021.


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº3/2021

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para o atendimento ao projeto “Meu Lar” – Serviço de Residência Inclusiva Municipal, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisaram o Projeto de Lei nº3/2021, o qual trata sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Residência Inclusiva Casa do Dodô, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), para o atendimento ao projeto “Meu Lar” – Serviço de Residência Inclusiva Municipal.

A entidade Residência Inclusiva Casa do Dodô é a única no município a prestar o serviço de Residência Inclusiva(atendimento à jovens e adultos com deficiência intelectual), e este Projeto de lei tem por finalidade a formalização da parceria com o Município para que possa receber recursos do Governo Estadual .Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de trabalho em anexo ao projeto.(pagamento mensal dos salários de duas cuidadoras).

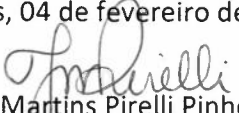
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

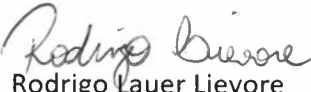
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 04 de fevereiro de 2021.


Moisés Domingos Tavares
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli Pinheiro
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR